

**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO  
CARGO DE DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE  
ESCOLAS DE VISEU – VISPROF**

**Escolas/Agrupamentos associados:**

**Agrupamento de Escolas Grão Vasco**  
**Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique**  
**Agrupamento de Escolas Mundão**  
**Agrupamento de Escolas Viseu Norte**  
**Agrupamento de Escolas Viso**  
**Escolas Secundária Alves Martins**  
**Escolas Secundária Emídio Navarro**  
**Escolas Secundária Viriato**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para provimento do lugar de Diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas de Viseu (CFAE VisProf), a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, terminando às 16h00 do último dia.

Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, e que constam do Regulamento de Concurso.

1 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado no endereço eletrónico de cada uma das escolas/agrupamentos associados deste Centro bem como nos serviços administrativos da escola sede (Escola Secundária Viriato).

As candidaturas, dirigidas ao **Vice-Presidente da Comissão Pedagógica do CFAE** (Dr. Adelino Azevedo Pinto), deverão ser entregues nos serviços administrativos da Escola Secundária Viriato, sita na **Estrada Velha de Abraveses – 3010-204 Viseu**, em horário de expediente, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a) Curriculum Vitae* onde especifique os aspetos relevantes para o cargo a que se candidata, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos.

Este documento deverá ter, no máximo, duas páginas (certificados não incluídos), em *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem normal.

*b) Projeto de Ação* a desenvolver no âmbito do CFAE VisProf, onde sejam identificados problemas, elencadas estratégias a implementar e definidos os objetivos que o candidato se propõe realizar no seu mandato.

Este documento terá, no máximo, cinco páginas, em *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem normal.

- c) Fotocópia autenticada do **Registo Biográfico** onde conste o vínculo, a categoria e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada do **Documento de Identificação**;
- e) Outros elementos, devidamente comprovados, que considere ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

3 – Para análise e avaliação das candidaturas são considerados os critérios fixados no ponto 5 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, e que constam do Regulamento de Concurso.

4 - A listagem dos candidatos admitidos/ excluídos ao concurso será elaborada no prazo de 10 dias úteis a contar do termo de apresentação de candidaturas e divulgada, nas instalações e na página eletrónica de todas as escolas/agrupamentos associados, tendo-se a mesma por notificação dos interessados.

5 - Da lista cabe reclamação dirigida ao Vice-Presidente da Comissão Pedagógica, a entregar nos serviços administrativos da escola sede, no prazo de 5 dias úteis.

6 - Expirado o prazo de reclamação, nos 7 dias úteis subsequentes decorrem as entrevistas.

7 - Após a elaboração, pelo Júri, do relatório com a seriação dos candidatos, será produzida a lista graduada provisória em reunião de Conselho de Diretores.

O Vice-Presidente da Comissão Pedagógica providenciará a sua divulgação no prazo de 3 dias úteis.

8 - Da decisão do Conselho de Diretores cabe reclamação dirigida ao Vice-Presidente da Comissão Pedagógica, a entregar nos serviços administrativos da escola sede, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da lista graduada provisória.

9 - Na ausência de reclamação, a lista graduada provisória converte -se em definitiva.

10 - O diretor toma posse perante a Comissão Pedagógica no prazo máximo de 30 dias.

05 de julho de 2023. — O Vice-Presidente da Comissão Pedagógica, *Prof. Adelino Pinto*